LEI MUNICIPAL Nº 1300

Faz transposições de verbas na conta "TAXA DE TRANSPORTE"

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a fazer transposições de verbas na conta Taxa de Transporte, do orçamento vigente, na seguinte forma: Cr$

Código 42.8.82.4 a) - Conservação de pontes e Pontilhões.....

(duzentos e setenta mil cruzeiros).

Código 42.8.82.4 b) - Materiais diversos.....

Código 42.8.82.3 - Lubrificantes e Combus-tiveis.....

TOTAL:

270.000,00

(duzentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer